

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,  
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

**OFÍCIO N° 005/2026**

Vitória/ES, 09 de Janeiro de 2026.

**À PREFEITURA DE VITÓRIA  
Secretaria Municipal de Saúde**

**Assunto: Requerimento de Informação acerca da concessão de licença sem vencimento à servidora efetiva Camila Paula Jorge Lelis, eventual vínculo com a Organização Social AGIR e suposta retirada de publicação do Diário Oficial do Município.**

Senhores,

O Vereador Dárcio Bracarense - PL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Vitória e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, vem, respeitosamente, requerer informações acerca da concessão de licença sem vencimento à servidora Camila Paula Jorge Lelis, eventual vínculo com a Organização Social AGIR e suposta retirada de publicação do Diário Oficial do Município.

Chegaram ao nosso Gabinete informações de extrema preocupação, dando conta de que a servidora pública efetiva Camila Paula Jorge Lelis, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, teria sido colocada em licença sem vencimento para assumir cargo junto à Organização Social AGIR, entidade responsável pela gestão do Pronto Atendimento da Praia do Suá a partir de janeiro de 2026.

Ressalta-se que, mesmo em licença sem vencimento, a servidora mantém vínculo jurídico com a Administração Pública, circunstância que pode configurar vedação ou conflito de interesses, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, notadamente a Súmula nº 246 do TCU, que trata de situações envolvendo contratação de servidores ou ex-servidores por entidades privadas vinculadas a contratos com o Poder Público.

Ademais, consta que a Prefeitura de Vitória publicou no Diário Oficial do Município, edição nº 2796, de 06 de janeiro de 2026, a Portaria nº 005 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, concedendo licença sem vencimento à referida servidora pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de janeiro de 2026.

Entretanto, segundo informações recebidas, a referida publicação teria sido posteriormente removida do Diário Oficial, o que causa estranheza e preocupação, uma vez que, em caso de erro material ou necessidade de ajuste, o procedimento regular seria a publicação de errata ou novo ato administrativo, e não a supressão de conteúdo já oficialmente publicado, o que pode afrontar o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de preservação da transparência e da legalidade administrativa, impõem-se os esclarecimentos formais por parte da Administração Municipal.

Diante do exposto, requer-se que as Secretarias informem:

**1.** Confirma-se a concessão de licença sem vencimento à servidora Camila Paula Jorge Lelis, nos termos da Portaria nº 005 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento?

a) Encaminhar cópia integral do processo administrativo que fundamentou a concessão da licença.

**2.** A servidora encontra-se atualmente licenciada e exercendo atividades profissionais junto à Organização Social AGIR?

a) Em caso afirmativo, em qual função e a partir de que data?

**3.** A Administração Municipal realizou análise prévia de eventual conflito de interesses, considerando que a servidora mantém vínculo com o Município e que a AGIR possui contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde?

a) Encaminhar parecer jurídico ou técnico, se existente.

**4.** A Portaria nº 005, publicada no Diário Oficial do Município em 06/01/2026 (Edição nº 2796), foi posteriormente retirada do Diário?

a) Em caso afirmativo, qual a justificativa formal para a retirada da publicação?  
b) Quem autorizou a supressão do conteúdo?

**5.** Foi publicada errata, retificação ou nova edição do Diário Oficial para corrigir eventual erro material no ato administrativo?

a) Caso negativo, esclarecer as razões pelas quais não foi adotado o procedimento regular.

**6.** Quais medidas administrativas foram ou serão adotadas para assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade, imparcialidade e publicidade no caso em questão?

O presente Requerimento tem por objetivo assegurar a transparência administrativa, a correta observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e o regular controle legislativo, especialmente diante de indícios de possível conflito de interesses, manutenção de vínculo com o Poder Público durante licença sem vencimento e eventual supressão indevida de atos oficiais do Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

**DÁRCIO BRACARENSE**  
Vereador – PL

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330034003400370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em **09/01/2026 09:55**

Checksum: **A4C71429C775D3D902B604A58415C4B8AF79190EC6B7EE6871299E7461103AF0**